

**Emenda N° - CAE**

(ao PLS N° 81, de 2009)

**Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º do PLS N° 81, de 2009, com a seguinte redação:**

**Art. 1º**

---

**Parágrafo único** – a isenção de que trata o caput se estende às partes e peças de reposição dos equipamentos listados.

**Justificativa**

A aprovação deste Projeto vai promover um maior acesso de entidades privadas da saúde a novas tecnologias e com isto estender estes benefícios à população.

Entretanto, não basta só promover a aquisição de equipamentos e materiais a um custo menor, também se faz necessário que todas as entidades, sejam elas públicas ou privadas, possam manter seus equipamentos funcionando de forma adequada, mediante serviços de manutenção e assistência técnica credenciada e de acordo com as especificações e necessidades de cada equipamento.

A possibilidade de ter acesso às peças de reposição com custo reduzido vem ao encontro do anseio dos gestores dos serviços de saúde de ter a capacidade de ofertar serviços com uma maior equidade à população.

O que se vê muitas vezes é que as Entidades de Saúde Beneméritas e as Entidades de Saúde Pública, assim como as privadas não investem em equipamentos de melhor performance e qualidade face ao elevado custo de aquisição dos mesmos, mas também pelo elevado custo das peças de reposição que impactam nos custos de manutenção do parque instalado.

A pesada carga tributária incidente sobre as peças de reposição faz com que na maioria das vezes os equipamentos fiquem parados à espera de orçamento para efeitos de aquisição destas peças, aumentando o custo em toda a cadeia de saúde.

A inclusão das partes e peças destinadas à garantia e manutenção destes equipamentos e materiais hospitalares sem similar nacional, trará um enorme benefício para a população e para todas as entidades prestadoras de serviços de saúde, tornando o acesso a saúde menos oneroso e dando uma maior equidade ao sistema de saúde.

Pelos motivos expostos, certos de estarmos contribuindo para o aperfeiçoamento do PLS nº 81, de 2009, solicitamos o apoio de nossos Pares a esta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador FLEXA RIBEIRO